



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

EDITAL Nº 022/2026.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV - MODALIDADE FNHIS SUB 50 - MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS

O Município de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Prefeito Municipal Marcelo Faria Ellwanger, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, pela Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, pela Portaria MCID nº 1.416, de 06 de novembro de 2023, alterada pela Portaria MCID nº 1.424, de 09 de dezembro de 2025 e atualizada pela Portaria MCID nº 333 de 30 de março de 2026, pela Lei Municipal nº 3.735 de 11 de agosto de 2017, bem como pelo Termo de Compromisso firmado no âmbito do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do presente EDITAL, que estabelece normas e procedimentos para o processo público de inscrição, seleção e classificação das famílias beneficiárias de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais a serem produzidas em área urbana do Município de São Sepé/RS, nos termos e condições a seguir dispostos.

Onde se lê:

9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.2.1. Documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional, sendo aceitos:

Leia-se:

9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.2.1. Documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional, sendo aceitos:

9.2.1.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

Onde se lê:

9.2.4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; ou, quando aplicável, Certidão ou Declaração de União Estável.

Leia-se:

9.2.4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; ou, quando aplicável, Certidão ou Declaração de União Estável, **quando houver;**

Onde se lê:

9.2.5.2. Declaração de Moradia assinada pelo Proprietário do Imóvel em caso de imóvel alugado;

Leia-se:

9.2.5.2. Declaração de Moradia assinada pelo Proprietário do Imóvel em caso de imóvel alugado, **ou contrato de locação.**

Onde se lê:

9.2.5.3. Excetuam-se, para exigência do comprovante de residência atual, os casos:

- a) Famílias enquadradas em situação de emergência ou calamidade;
- b) Famílias em deslocamento involuntário por obras públicas.

Leia-se:

9.2.5.3. Excetuam-se, para exigência do comprovante de residência atual, os casos:

- a)
- b)

c) Aluguel Social.

São Sepé, 19 de outubro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal de São Sepé/RS